



LEI ORDINÁRIA Nº 51

de 18 de agosto de 1970

"Abre crédito especial no valor de Cr\$ 1.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências".

GENÉSIO FLÔRES VIEIRA, Prefeito do Município de Antônio João, usando de suas atribuições legais; FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em sessão de 17 de agosto de 1.970, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.

O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) que serão dispendidos com filmagem, gravação e difusão de video-tape acerca do Município, pela Emissoras Matogrossenses de Televisão - Televisão Morena Ltda, de Campo Grande - Mt., a ser exibido durante cinco minutos no dia vinte (20) de agosto do corrente ano.

Art. 2º. *Para cobertura das despesa decorrente da execução da presente lei, fica igualmente autorizado a fazer redução da verba orçamentária seguinte: 313.0.61 - Reparos e Conservação de bens do Ensino Primário.*

Art. 3º. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 1.970._

Genésio Flôres Vieira - Prefeito Municipal._

Lei Ordinária Nº 51/1970 - 18 de agosto de 1970